



EMENDA Nº 095/2021

AO PROJETO DE LEI Nº 270/2021 – LOA 2022



EMENDA IMPOSITIVA

Beneficiário: **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim.** *Lidianne P. Pacheco da Silva*  
Mat. 2311

Assunto: **Aquisição de Mamógrafo**

Valor: **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**

Submeto à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa a inclusão no elemento da despesa de investimento, conforme especificação abaixo:

**Art. 1º** - Destinar recursos financeiros, a título **DESPESA DE INVESTIMENTO - SAÚDE para AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO**, para o Município de Parnamirim, na forma abaixo descrita:

Despesa	Investimento
Valor	R\$ 80.000,00



**Art. 2.º** - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício 2022, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida pela Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 01/2018, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva, correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior, detalhada na forma abaixo:

Unidade Orçamentária	02.051 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-função	122 – Administração Geral
Programa	0002 – Rotina, Integração e Modernização
Projeto/Atividade/Ação	2835 – Aquisição de Mamógrafo/Fundo Municipal de Saúde
Despesa	04 - Investimentos
Valor	R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

**Art. 3.º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a modificar o Projeto de Lei nº 270/2021, que dispõe sobre a LoA 2022, consoante os artigos 1º e 2º da presente Emenda.

Parnamirim/RN, 06 de dezembro de 2021.

*Fátima Alves Moura de Paiva*  
Fátima Alves Moura de Paiva  
Vereadora